

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2629/2017****PREGÃO Nº 332/2017**

Às dez (10:00) horas do dia vinte e um (21) do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Setor de Licitações, o Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20.379/2017 e 20.606/2017, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2629/2017 – Pregão nº 332/2017**, visando a **contratação de empresa para locação de sistema informatizado para identificação do movimento das operadoras de cartão de crédito e débitos, visando a verificação dos valores de imposto sobre serviços (ISS) não recolhidos pelas administradoras de cartões, bem como a comparação entre o montante informado à Prefeitura e o efetivo valor das vendas realizadas através de cartões**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 06 de setembro/2017 no Diário Oficial do Estado e Jornal Cidades e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Acudiu ao presente certame somente a Empresa **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S. LTDA – EPP**, representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Hélio Mercadante Filho. Aberto o envelope contendo a proposta financeira, verificou-se a apresentação do valor de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais. **Após uma série de negociação com a empresa chegou-se ao valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)**. Após a negociação e a declaração do Licitante em não possuir condições de reduzir ainda mais seu preço, foi declarada vencedora do presente pregão a Empresa **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S. LTDA – EPP – CNPJ nº 10.363.501/0001-96, ao valor mensal de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)**. Ao contínuo, passou-se a análise da documentação da Empresa, ocasião em que verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Falência emitida pelo Poder Judiciário da União, sem a Certidão do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Assim sendo, considerando a prerrogativa de conceder prazo para a licitante complementar sua documentação, conforme dispõe o Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, esta Comissão de imediato com a anuência do representante da Empresa verificou a situação, imprimiu e juntou ao Processo a Certidão negativa do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Face ao exposto, foi a Licitante declarada habilitada. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** em favor da Empresa **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S. LTDA – EPP**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Pregoeiro e Equipe de Apoio:**

**Licitante:**

ELENILTON ILHA FLORES

Pregoeiro

SAFETYSERVICES SERV ESPECIALIZADOS S.S.

Hélio Mercadante Filho

FLORENCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES

Equipe de Apoio.

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**